

PROJETO DE LEI N° 1350/15 DE 03 DE JULHO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALCEU CASTELLI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini, autorizado a contratar, de forma emergencial, o servidor elencado no quadro abaixo, com carga horária conforme estipulada no mesmo, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

CARGO	Nº DE SERVIDORES A SEREM CONTRATADOS	CARGA HORÁRIA
Odontólogo – 10h	1	10H SEMANAIS

Art. 2º O servidor contratado atenderá as necessidades essenciais do Município, especialmente ligado à Secretaria de Saúde, afim de prestar os serviços de forma adequada à população.

Art. 3º O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do cargo do servidor contratado serão de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que criou o respectivo cargo.

Art. 4º O contrato terá a duração durante o período necessário para atender o interesse público, limitado a 12 (doze) meses, sendo que o mesmo poderá ser rescindido no caso de haver alguma ocorrência que o permita.

Art. 5º A contratação previstas nesta lei, será de natureza administrativa, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal N.º 720/2003 e suas

alterações, especialmente no Título que trata da contratação temporária de excepcional interesse público.

Art. 6º A remuneração do servidor contratado é a estabelecida na Legislação Municipal que fixou o valor a ser pago para cada cargo.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
2065 – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
31900400000000 – 0040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**